

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Anexo à Portaria nº 270, de 06 de julho de 2023

EDITAL № 21/2023 PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PARA A INCUBADORA DO IFES - CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

A Diretoria Geral do *Campus Venda Nova do Imigrante* no uso de suas atribuições legais, faz saber, pelo presente edital, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para seleção de estudante de nível superior para atuar como bolsista na Incubadora de Empreendimentos do Ifes - *Campus* Venda Nova do Imigrante.

1. APRESENTAÇÃO

A Incubadora de Empreendimentos do Ifes é um Programa de Extensão em Rede, ligado à Agência de Inovação do Ifes (Agifes) e que tem a sua atuação prevista na Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 09/2019. A presente seleção de bolsista está ligada ao programa da Incubadora, instituído por meio do processo 23147.001287/2015-11, sendo executada por seus Núcleos Incubadores, nos respectivos campi.

1.2 Objetivo:

O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar estudante de NÍVEL SUPERIOR para atuar na execução de atividades da Incubadora do Ifes no Campus Venda Nova do Imigrante.

2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

- **2.1** Será ofertada 1 (uma) vaga para estudante de Nível Superior do curso Administração do *campus* Venda Nova do Imigrante.
- **2.2** A bolsa terá duração de 12 meses.
- **2.3** O candidato deve estar disponível para atuação nas ações durante todo o seu período de execução, isto é, inicialmente de Agosto de 2023 a Julho de 2024, havendo disponibilidade financeira.
- **2.4** O candidato deverá estar regularmente matriculado em curso superior, devendo comprovar tal condição quando solicitado.

PERFIL DO BOLSISTA	COMPETÊNCIAS OU HABILIDADES	CARGA	VALOR DA
		HORÁRIA	BOLSA
Estudante do curso de	Boa Redação	20 horas	R\$ 700,00
Administração	Boa Comunicação Oral	semanais	
A partir do 3º período	Conhecimento de Office e Drive		

3. DAS ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS DOS BOLSISTAS

- 3.1 O bolsista aprovado para atuar na Incubadora deverá desempenhar as seguintes atividades:
- a) Dar apoio operacional durante a execução das ações e atividades;
- b) Assessorar a coordenação, dando suporte administrativo;
- c) Participar das sensibilizações, prospecções e incubação;
- d) Elaborar controle de atividades e relatórios da Incubadora;
- e) Participar das reuniões e eventos internos e externos com parceiros e equipe;
- f) Realizar atendimento ao público;
- g) Auxiliar na organização de eventos, reuniões e fórum referente à prospecção das ações da incubadora;
- h) Auxiliar na manutenção dos registros do CERNE.
- **3.2** As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas, a critério da coordenação dos núcleos incubadores, mediante demandas de execução e plano de trabalho do bolsista.

4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste, bem como a aceitação do que nele está contido.
- **4.2** Para se inscrever à vaga, o candidato deverá acessar o link de inscrição: https://abre.ai/gpgn
- 4.3 Período de Inscrição: 05 a 11/07/2023.
- **4.4** As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

- **5.1** O processo seletivo será constituído de duas etapas, com cada uma delas valendo 100 pontos (em uma escala de 0 a 100):
- Etapa I: Coeficiente de Rendimento (Classificatória e Eliminatória)
- Etapa II: Entrevista (Classificatória)
- **5.2** A classificação final dos candidatos será obtida pela média simples das notas alcançadas nas duas etapas.

5.3 Da Etapa I: Coeficiente de Rendimento

- 5.3.1 Na Etapa I: Coeficiente de Rendimento o estudante deverá enviar o(s) documento(s) oficial(is) emitido(s) pelo Ifes que indique(m) o seu Coeficiente de Rendimento no curso em que está matriculado. Esse envio deve ser feito em único arquivo no formato PDF, no link da inscrição.
- 5.3.2 O candidato que não anexar o(s) documento(s) comprobatório(s) do Coeficiente de Rendimento terá atribuída nota igual a 0 (zero) e será desclassificado.

5.4 Da Etapa II: Entrevista

- 5.4.1 Para a **Etapa II**: **Entrevista** serão convocados apenas os 4 primeiros candidatos classificados na Etapa I.
- 5.4.2 A convocação para as entrevistas será realizada por meio do e-mail <u>incubadora.vni@ifes.edu.br</u> e será enviada para o e-mail do candidato informado na inscrição, sendo de sua responsabilidade verificar a caixa de e-mails.
- 5.4.3 As entrevistas individuais serão realizadas online pela plataforma *Google Meet*. O link será enviado por meio do endereço eletrônico informado na inscrição do candidato.
- 5.4.4 O dispositivo do candidato deverá estar com os recursos de som e imagem habilitados.
- 5.4.5 A entrevista terá duração máxima de até 20 minutos, seguindo os critérios de avaliação que constam no Anexo I deste edital.
- **5.5** Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- a) Aquele candidato que tiver a maior nota na Etapa II Entrevista;

- b) Aquele candidato que tiver a maior idade.
- **5.6** O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da etapa II de seleção, utilizando o formulário que consta no Anexo II, devendo protocolar a solicitação em conformidade com o cronograma deste edital, não sendo aceitas outras formas de recurso. O recurso deverá ser enviado para incubadora.vni@ifes.edu.br.
- **5.7** A divulgação do resultado do recurso ocorrerá em conformidade com o cronograma do presente edital, na página: https://vendanova.ifes.edu.br/index.php/processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios.

6. DO RESULTADO FINAL

- **6.1** O resultado do processo se dará pela classificação decrescente da nota final do candidato.
- **6.2** O resultado final será informado na página do processo seletivo.

7.DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

- **7.1** A carga horária semanal exigida é de 20 horas semanais, com duração da bolsa de 12 meses, conforme disponibilidade financeira e de acordo com as necessidades da Instituição.
- **7.2** O valor da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais) para estudante do Ensino Superior.
- 7.3 A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício do estudante junto ao Ifes.

8.DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:
- Ser estudante regularmente matriculado no curso especificado;
- Apresentar bom desempenho acadêmico;
- Ter disponibilidade e respeitar a carga horária semanal estabelecida pelo orientador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;
- Seguir as determinações do orientador de atividades do projeto, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
- Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, ao coordenador do projeto o mais breve possível;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Projeto;
- No caso de desistência, encaminhar para o orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- Participar de eventos promovidos pelo Ifes com o objetivo de difusão do conhecimento científico;
- Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1** A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.
- **9.2** A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

- **9.3** Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado o candidato subsequente.
- **9.5** O coordenador do Núcleo Incubador possui autonomia sobre as bolsas, podendo suspender ou cancelar a bolsa, a qualquer momento, se identificar o descumprimento dos requisitos e compromissos do bolsista listado no Item 8, ou também por motivo de indisponibilidade orçamentária/financeira.
- 9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do Núcleo Incubador.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Publicação do Edital	05/07/2023	Endereço eletrônico: https://vendanova.i- fes.edu.br/index.php/ processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios.
Período de inscrição	05/07 a 11/07/2023	Link para inscrição: https://abre.ai/gpgn
Resultado da Etapa I – Coeficiente de Rendimento	13/07/2023	Endereço eletrônico: https://vendanova.i- fes.edu.br/index.php/ processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios.
Etapa II – Entrevistas dos candidatos	14 a 18/07/2023	Convocação por meio do endereço eletrônico informado na inscrição do candidato.
Resultado da Etapa II - Entrevista	20/07/2023	Endereço eletrônico: https://vendanova.i- fes.edu.br/index.php/ processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios.
Interposição de recurso ao resultado da Etapa II (Anexo II)	21/07/2023	Enviar recurso para incubadora.vni@ifes.edu.br
Resultado final	25/07/2023	Endereço eletrônico: https:// vendanova.ifes.edu.br/in- dex.php/processosseletivos/bol- sistas-e-estagiarios.
Entrega de documentos e contratação do bolsista	26 a 28/07/2023	Por convocação via e-mail do Núcleo In- cubador
Início previsto das atividades	01/08/2023	Presencial no Núcleo Incubador do Ifes campus Venda Nova do Imigrante

ANEXO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ENTREVISTA

		Pontuação	Pontuação
	Critérios de avaliação da Comissão	máxima	Obtida
1	Pitch pessoal apresentando seu currículo pessoal,	20	
	de no máximo 2 minutos		
2	Comunicação e originalidade nas respostas, aten-	20	
	to às notícias e acontecimentos da atualidade,		
	apresentando conexão entre as respostas e domí-		
	nio		
3	Capacidade de expor de maneira clara, objetiva	20	
	e consistente as ideias, com conhecimento sobre		
	inovação e empreendedorismo, além de clareza		
	em expor a motivação para trabalhar com em-		
	preendedorismo		
4	Capacidade de argumentação diante das	20	
	questões formuladas pela banca, com organiza-		
	ção e referências as respostas		
5	Criatividade e capacidade de agir sob pressão,	20	
	interesse em crescimento pessoal, utilização de		
	exemplos e analogias, desenvoltura e segurança		
	nas respostas, adequação de vocabulário e ter-		
	mos técnicos		
Total		100	

ANEXO II – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Incubadora do Ifes (Edital nº 21/2023)
Nome do(a) Candidato(a):
CPF:
Justificativa do candidato (razões fundamentadas da solicitação do recurso. Se necessário, acrescenta outra(s) folha(s), que deve(m) estar rubricada(s).
Obs: Preencher com letra de forma e enviar para o e-mail incubadora.vni@ifes.edu.br.
Assinatura do candidato